

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratação de empresa para serviços de gerenciamento e organização; montagem, manutenção e desmontagem de estandes, pórticos e vitrine *showroom*, com fornecimento de materiais e mão de obra; contratação de seguro; elaboração e implementação de PPCI; serviços de vigilância desarmada e limpeza; fornecimento de internet, equipamentos de som e de multimídias, para 43ª Exposição de Artesanato do Rio Grande do Sul – EXPOARGS, no PAVILHÃO DO ARTESANATO, na EXPOINTER.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços se justifica pela necessidade de viabilizar a realização da 43ª EXPOARGS, incentivar e promover o desenvolvimento da atividade artesanal, da produção e da comercialização do Artesanato Gaúcho, proporcionando renda ao artesão e oferecer ao público consumidor condições de aquisição de produtos artesanais com resgate e preservação da tradição e da cultura gaúcha, atendendo a execução do Programa Gaúcho do Artesanato - PGA/FGTAS, na EXPOINTER, de 29/8/2026 a 6/9/2026. Ademais, a ação está alinhada à execução da política pública de trabalho, emprego e renda e ao **ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico: Promover o crescimento econômico inclusivo, sustentável e o trabalho digno)**, da Agenda 2030.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço descrito no objeto deve ser realizado no Pavilhão nº 23, PAVILHÃO DO ARTESANATO, na EXPOINTER, no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil (PEEAB), localizado na BR 116, Km 13, Bairro Novo Esteio, Esteio - RS.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação contempla mais de um serviço, com datas e horários distintos, conforme descritos abaixo. Todos os prazos deverão observar, também, o Regulamento Geral da EXPOINTER 2026.

4.1 Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e execução e apólice de seguro contra incêndio, sinistros, intempéries e roubos no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data do recebimento da Ordem de Início de Serviço expedida pela FGTAS e anteriormente ao início da montagem da estrutura;

4.1.1. O seguro previsto neste item não deve ser confundido com o seguro garantia contratual, que também

será exigido, conforme previsão na Folha de Dados, anexo do Edital.

4.2 Serviço de montagem, manutenção e desmontagem de pórticos e estandes:

a) Visita técnica pela empresa contratada, certificada pela Diretoria de Eventos, à área do parque, em até 10 dias antes do início do período de autorização de montagens dos estandes, conforme Regulamento Geral da Expointer 2026;

b) Montagem do piso, pórticos, estandes e instalações, a partir da ordem de início de serviço, das 8h30min às 17h30. Na semana que antecede o evento o horário de saída do PEEAB – Parque Estadual de Exposição Assis Brasil, será livre. **A montagem das estruturas deve ser concluída até às 23h do dia 26/08/2026.**

b.b) O piso, pórticos, estandes e instalações devem ser entregues limpos e em perfeitas condições de ocupação no dia 27/08/2026, às 12h, momento em que terá início a ocupação dos estandes pelos expositores;

c) O serviço de manutenção das instalações deverá estar disponível durante toda a realização do evento, com equipe em quantidade suficiente para pronto atendimento em caso de necessidade, a partir do dia seguinte ao da conclusão da montagem até o dia 06/09/2026;

d) **Desmontagem de toda a estrutura a partir das 12h do dia 07/09/2026, devendo estar concluída até o dia 17/09/2026.** O descumprimento desse prazo poderá acarretar as consequências definidas no Regulamento da EXPOINTER.

4.3. O serviço de Vigilância Desarmada: 02 (dois) postos ininterruptos de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, será das 12h (meio-dia) do dia 27/8/2026 até 12h (meio-dia) do dia 7/9/2026;

4.3.1. O comprovante de atendimento do artigo 4º, da Lei nº 14.967/2024, expedido pela Polícia Federal, referente à empresa que executará ao serviço de vigilância desarmada, deve ser entregue à FGTAS no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data do recebimento da Ordem de Início de Serviço expedida pela FGTAS.

4.4. O serviço de Limpeza: 01 (um) posto ininterrupto de limpeza de 12h, das 08h às 20h, do dia 29/8/2026 ao dia 6/9/2026.

4.5. Os postos de trabalho dos itens 4.3 e 4.4 deverão ser prestados de forma ININTERRUPTA não devendo o posto ficar descoberto no período.

4.6. O serviço de internet deve ser prestado de forma ininterrupta, no mínimo, das 08h do dia 27/8/2026 às 20h30 do dia 6/9/2026. A instalação deverá ser concluída até o dia 26/8/2026.

4.7. O equipamento de som deverá ser instalado e operado durante duas cerimônias, em horário e data a serem definidas pela FGTAS. Indica-se como data provável para as cerimônias: abertura no dia 31/8/2026, das 11h às 12h; e para encerramento no dia 3/9/2026 das 20h às 22h. O fiscal técnico da FGTAS fará as confirmações de data e hora com a contratada, com 24h de antecedência. A instalação e o teste de funcionamento deverão ser concluídos em até 30min antes do início da cerimônia.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO: A empresa contratada é responsável por gerenciar e organizar toda a execução dos serviços previstos, com profissionais capacitados e habilitados para

cada necessidade. Todos os itens devem ser entregues dispostos, montados e devidamente instalados conforme descrições e nas datas e horários previstos para a realização do evento.

5.2. SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PÓRTICOS E ESTANDES, TESTEIRAS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONTRATAÇÃO DE SEGURO E ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PPCI:

5.2.1. OBRIGAÇÕES INICIAIS: no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data do recebimento da Ordem de Início de Serviço expedida pela FGTAS e anteriormente ao início da montagem da estrutura:

- a) Apresentação da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e execução;
- b) Apólice de seguro: A empresa deverá providenciar a contratação de seguro contra incêndio, sinistros, intempéries e roubos como forma de resguardar a estrutura dos estandes e dos equipamentos, especificamente para o período de permanência no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil. Esse seguro não deve ser confundido com o seguro garantia contratual.

5.2.2. ESTANDES, PÓRTICOS, TESTEIRAS E MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTOS:

5.2.2.1. Estandes: Montagem/desmontagem de **126 (cento e vinte e seis) estandes**, sendo:

123 para exposição e venda de artesanato: 84 (oitenta e quatro) estandes de 3x2m (6 m² cada); 28 (vinte e oito) estandes de 3x1m (3m² cada); 08 (oito) estandes de 2,5x2m (5m² cada), 02 (dois) estandes de 4,5x2m (9m²) e 01 (um) estande em L de [(4,5m x 2m) + (2,5m x 2m)] (14m²);

2 para uso institucional da FGTAS: 01 (um) estande para o PGA de 4,5x2m (9m²); 01 (um) estande para a Direção FGTAS de 2,5x2m (5m²); e

1 para *showroom*: 01 (um) estande de 5x2m (10m²).

a) Nos estandes de uso institucional da FGTAS estão previstas uma sala para representação institucional do PGA para atendimento de artesãos (4,5x2m) e uma para representação institucional da Direção da FGTAS (2,5x2m). As paredes das salas deverão ser adesivadas pelo lado exterior com logotipos institucionais e arte de identificação da feira. No estande institucional PGA e Direção, deverá possuir divisão dos ambientes em chapa TS meio vidro. O espaço institucional do PGA deverá ser composto por chapas em TS e octanorme em duas faces em meio vidro, sendo o lado virado para a rua preenchido em vinil adesivo microperfurado, e do outro vidro com duas janelas que abre e fecha, com instalação de porta para acesso externo. O espaço institucional da Direção da FGTAS será composto por dois lados em TS e frente meio vidro, com porta para acesso externo de 0,80x2,10m.

b) O espaço para showroom será composto por 01 (um) estande de 10m² (5x2m), com chapas em TS nas laterais e vidro em dois lados. No interior do espaço deverá ser disposta estrutura de **vitrine em MDF**, a partir da lâmina dos fundos em sua profundidade, em largura de 4m com sistema de abertura e chaveamento, em altura até limite da divisória. A porta de abertura e fechamento em tamanho de 0,80m, em vidro de espessura de 8mm.

O vidro para fechamento do espaço deverá ter vidro de 8mm de espessura. A profundidade da montagem de vitrine será de 0,9m, com estrutura em MDF, na forma de degraus, sendo 03 (três) degraus com intervalo de altura e profundidade de 30cm cada, em dois lados, a fim de exposição do artesanato. Nas duas faces de lâminas TS e vidros deverá ser instalada **adesivagem com as logotipias** da FGTAS, PGA e Governo do Estado. Nos vidros deverá ser adesivado a expressão showroom e slogan a ser definido, em altura de até 0,30m, na parte superior do vidro.

c) Para todos os estandes, as **paredes terão estrutura em octanorm preenchidas com chapas de TS** branco, que podem ser: painel cego, painel e vidro ou painel inteiro de vidro, de acordo com as indicações do projeto apresentado pela FGTAS. Adesivagem de chapas TS e vidros com logos institucionais e de identificação da feira, a serem apresentadas pela Coordenação do PGA. Paredes com altura mínima de 2,50m, inclusive no interior dos estandes.

d) Deverá ser montado e desmontado 684 m² de piso tablado, para toda a área de estandes, em madeira tipo deck novo, com acabamento em rodapé;

5.2.2.2. **Testeiras:** Os 123 (cento e vinte e três) estandes de exposição deverão possuir testeiras de painéis em chapa TS na cor branca com medidas de 0,48x0,88m, **com adesivo** contendo nome do expositor, número do estande, município e logos, sendo que o estande de 14m², por ser de esquina, deverá dispor de duas testeiras. Os adesivos serão definidos e apresentados pela Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato – PGA/FGTAS em prazo suficiente para a produção e instalação. Não serão aceitos recortes de letras e logos.

5.2.2.3. **Pórticos:** Instalação/desinstalação de 4 (quatro) pórticos de acesso montados no sistema de altura final de 3,70m em painel curvo de 2,20x1,00m (prever abertura de 5 metros), sendo que o painel será **adesivado** em material digital, devendo ser colocado nas duas faces, externa e interna, de maneira que possa ser visto também do interior do pavilhão. Nome da Feira e logotipos institucionais a serem definidos pela FGTAS. Os ferros que sustentam o pavilhão, no local dos pórticos, deverão ser totalmente cobertos para não comprometer a identificação visual.

a) A contratada será acompanhada ao local do evento, com antecedência, para que possa verificar o local onde serão colocados os pórticos, os quais deverão cobrir a ferragem do local.

b) Todas as aberturas, nos 04 (quatro) pórticos, deverão possuir **portas completas, com puxador, fechaduras e conjunto de 02 cópias de chaves**, para que permitam serem chaveadas, diariamente, no encerramento da feira.

c) Na parte externa, deverá ser fixado e instalado **um Telão Outdoor P2H9**, em um dos pórticos, na parte externa, com a devida proteção para intempérie, em estrutura metálica Q30 tipo goleira, de **painel de LED Auxiliar**, Full HD, com 2,9mm de resolução, medindo 3m x 2 m (largura x altura), totalizando 6 m², incluindo processador, sistema de ligação com redundância, notebook de alta velocidade para reprodução

(Intel I5 ou equivalente e mínimo de 8GB RAM) com todos os acessórios e cabos necessários para o funcionamento completo do sistema. Deverá ter conexão de pen drive por USB para reprodução de vídeos institucionais em arquivo de vídeo. O painel de LED será fixado em uma estrutura Q30, e a estrutura não deve ficar visível. A contratada deverá disponibilizar um técnico responsável por monitorar a instalação e fixação do painel e realizar os testes necessários antes do evento.

d) Para decoração do pórtico, deverão ser disponibilizados **02 (dois) vasos com planta ornamental natural** (de 1,20m a 1,80m, como palmeira rafia, palmeira areca-bambu, fícus lyrata ou fícus benjamina, por exemplo) e **um banco de madeira de 03 (três) lugares, em modelo rústico**. O local onde serão dispostos será indicado pela Coordenação do PGA.

5.2.2.4. A FGTAS fornecerá a arte para todos os itens de identificação visual, adesivagens e logotípias. A Coordenação do PGA apresentará à Contratada, no prazo de até 72 horas antes do início da feira, para produção e instalação.

5.2.2.5. **Mobiliário e Equipamentos:** a serem instalados e disponibilizados nos estandes da FGTAS (Direção e PGA, de atendimento de artesãos):

a) Instalação/desinstalação de 2 (dois) condicionadores de ar função quente/frio com capacidade mínima de 7 mil BTUs;

b) Disponibilização dos seguintes itens:

2 (dois) balcões de 1,00m x 0,5m com portas que possam ser chaveadas;

2 (duas) banquetas altas;

1 (uma) mesa redonda de reuniões com diâmetro de 1m;

5 (cinco) cadeiras estofadas sem rodízio;

3 (três) poltronas estofadas para o estande institucional da Direção;

1 (um) frigobar/refrigerador de no mínimo 120 litros;

1 (um) bebedouros de coluna com bombonas d'água de 20 litros, com opção natural/gelada, **com reposição**, se necessária;

1 (uma) máquina de café expresso, cappuccino e mocaccino, abastecidas, com reposição, se necessária;

2 (dois) televisores multimídia led 32' com resolução mínima HD, com acesso wi-fi e conexão USB, que possibilitem a reprodução de vídeos institucionais, fixados ou em suporte suspenso, em local a ser definido pela Coordenação do PGA:

5.2.3. LONA PLATIBANDA: Deverá ser instalada em duas laterais dos estandes, conforme indicação em Planta, com extensão total de 58 metros lineares, na altura de 2,5m, com conexão com o telhado e ser fixada na estrutura metálica, observando o recorte necessário entre os pilares, com amarração através de cordas. Deverá ser observado ajuste de altura de lona platibanda em relação a altura do pórtico, para que não fique nenhum vão aberto. Deverá ter as logotípias adotadas na Feira com a expressão PAVILHÃO DO

ARTESANATO e logotípias do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, da Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social (FGTAS) e do Programa Gaúcho de Artesanato. A lona platibanda terá a funcionalidade de proteção da entrada de chuva pelas laterais do pavilhão, a partir do telhado, devendo ser instalado e fixado no local, sendo removida após o encerramento do evento.

5.2.3.1. A contratada deverá, paralelamente, instalar **lonas de plástico de 150micras**, em cor preta ou azul, nas localidades de risco de entrada de chuva. Estima-se **o uso de até 200 metros dessa lona**, cabendo à contratada a instalação e a desinstalação.

5.2.4. ILUMINAÇÃO e INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Deverá ser obedecida a NBR 8995 para garantir a luminosidade adequada nos estandes e salas, assim de acordo com o tamanho, deverão ser instaladas: nos estandes de 3m², uma lâmpada tubo led de 25W; nos estandes de 5m², uma lâmpada tubo led 32W; nos estandes de 6m², duas lâmpadas tubo led de 25W; no estande de 14m² quatro lâmpadas tubo leds de 25W, nos estandes institucionais da FGTAS, duas lâmpadas tubo led de 25W no estande do PGA e 01 lâmpada tubo led de 32W no estande da Direção. No estande de *showroom*, de 10m², deverão ser instaladas duas lâmpadas tubo led de 32W e oito spots ajustáveis, quatro para cada lado de vitrine, em estrutura de trilhos, na cor branca, com 4,0m de cada lado do stand, com lâmpadas led 10W, de cor branco neutro de 4000K. No estande de 14m² deve possuir três tomadas monofásicas junto ao piso. Cada estande deve ter, ao menos, uma tomada monofásica junto ao piso. Nos estandes institucionais da FGTAS, da Direção e do PGA, deverão ser instaladas, respectivamente, 01 (uma) e 04 (quatro) tomadas. Os circuitos elétricos deverão ser distribuídos de forma adequada. As instalações devem observar o que determina a NBR 5410/2004.

5.2.5. PPCI: A contratada deverá elaborar projeto do PPCI, providenciar a aprovação e implementação com instalação de todas as medidas de segurança necessárias. Deverá ser apresentada cópia do projeto à FGTAS.

5.2.6. SEGURO: A contratada deverá providenciar a contratação de seguro contra incêndio, sinistros, intempéries e roubos como forma de resguardar a estrutura dos estandes e dos equipamentos, especificamente para o período de permanência no Parque de Exposições Assis Brasil, **além do seguro garantia contratual**.

5.2.7. MANUTENÇÃO: Durante a realização do evento a empresa deverá disponibilizar equipe em quantidade suficiente para pronto atendimento em caso de necessidade, de manutenção das instalações. A manutenção da estrutura dos estantes é de prioridade máxima, inclusive a parte elétrica.

5.3. INTERNET: serviços de acesso à Internet Banda Larga, **sem IP fixo**, com estabilidade, desempenho e **velocidade mínima de 200MB**, com disponibilidade de frequência em diferentes bandas (2,4Ghz e 5GHz), fornecimento de conexão cabeada, em pelo menos 1 ponto e, se necessários, com a instalação de repetidores, em wi-fi para os 1.344m² da feira, contemplando, principalmente, os estandes, para cerca de 250 acessos simultâneos, conforme planta baixa, a ser prestado de forma ininterrupta, no mínimo, das 8h do

dia 27/8 às 20h30 do dia 6/9/2026. A empresa deve fornecer e instalar os equipamentos necessários, como roteador, repetidores, conexão cabeada já crimpada com RJ45 e prestar o suporte durante o horário de funcionamento do evento.

a) A área de TI da FGTAS fará a configuração dos equipamentos da FGTAS e os testes de funcionalidade, a partir das 8h do dia 27/8 com aprovação até o dia 28/8, antes do início do evento.

b) O cabo de rede citado anteriormente deve chegar até o estande de uso institucional da FGTAS, de representação do PGA para atendimento de artesãos, onde será ligada a impressora.

5.3.1. Disponibilizar serviço de acesso à internet com conectividade IP - Internet Protocol, que suporte aplicações TCP/IP (conexão de internet), por meio de link de banda larga (fibra ótica), para atender todo o complexo da exposição, durante todo o evento;

5.3.2. Disponibilizar instalação, manutenção, suporte e remoção dos equipamentos;

5.3.3. Fornecer cobertura Wi-Fi nas frequências de 2.4 GHz e 5 GHz, com suporte aos padrões IEEE 802.11 a/b/g/n/ac.

5.3.4. Manter infraestrutura para conexão simultânea de, no mínimo, 250 pontos, entre celulares, equipamentos de pronto pagamento, impressora e computadores.

5.3.5. A contratada deverá fornecer roteador com no mínimo uma porta Ethernet com velocidade mínima e conexão exigidas.

5.3.6. A contratada deverá conectar um cabo de rede RJ-45 saindo do roteador e chegando até a sala para representação institucional do PGA, onde será ligada a impressora. Os dispositivos conectados via Wi-Fi e via cabo devem estar na mesma rede IP (sub-rede), para que possam se comunicar entre si.

5.3.7. A contratada deverá configurar os roteadores e se responsabilizar por sua manutenção.

5.3.8. A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços.

5.3.9. A contratada deve disponibilizar contato e suporte técnico integral por telefone ou chat, com cobertura durante todo o período de execução do serviço, para solução de problemas;

5.3.10. Deverá oferecer atendimento para manutenção das instalações durante toda a realização do evento, com equipe em quantidade suficiente em caso de necessidade, a partir do dia seguinte ao da conclusão da instalação até o dia 6/9/2026 às 20h30, para atendimento no endereço onde esteja instalado o equipamento, caso o suporte *on line* ou por telefone não seja o suficiente para resolver a demanda.

5.3.11. Qualquer atendimento para solução de problemas deve ser em até 2h da abertura do chamado.

5.3.12. A **desmontagem da instalação do serviço deve ocorrer a partir das 12h do dia 7/9/2026, devendo estar concluída até o dia 17/09/2026.** O descumprimento desse prazo poderá acarretar as consequências definidas no Regulamento da EXPOINTER.

5.4. EQUIPAMENTO DE SOM: Fornecimento de sistema de som que atenda a área interna de 300m², onde será a cerimônia, com pé direito de, aproximadamente, 5 metros, **com profissional capacitado**

disponível para acompanhar e operar durante duas cerimônias de abertura e de encerramento, em horário e data a serem definidas pela FGTAS.

5.4.1. Os equipamentos de áudio necessários para sonorização são, no mínimo: 01 mesa de som; 02 caixas de som amplificadas; 02 tripés de caixa; 02 microfones de mão sem fio; 01 cabeamento P2 para sonorização de *notebook*.

5.4.2. A Coordenação do PGA ou o fiscal técnico da FGTAS fará a confirmação de data e horário das cerimônias, informando a Contratada com 24h de antecedência.

5.4.3. Os equipamentos de som deverão ser instalados e operados por profissional capacitado definido pela Contratada, durante as duas cerimônias, de abertura e de encerramento. A instalação e os testes de funcionamento deverão estar concluídos até 30min antes do início da cerimônia.

5.5. SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA: 02 (dois) postos ininterruptos de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, das 12h (meio-dia) do dia 27/8 às 12h (meio-dia) do dia 7/9/2026.

Fora do horário de funcionamento da feira, os acessos deverão ser bloqueados pelo fechamento das portas.

5.5.1. Os postos de vigilância desarmada, 24h - diurno e noturno, deverão permanecer e circular no pavilhão da EXPOARGS, ininterruptamente, no período previsto e deverão, ainda:

5.5.2. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;

5.5.3. Manter sob vigilância e controle a entrada e a saída de pessoas;

5.5.4. Organizar filas, distribuir senhas e atividades correlatas, orientando o público e contribuindo para evitar aglomerações;

5.5.5. Controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso e exercer a vigilância e a proteção de bens móveis e imóveis contidos na área, impedindo e evitando quaisquer danos a esses bens;

5.5.6. Prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades, dentro do pavilhão e nas áreas adjacentes;

5.5.7. Informar, imediatamente, à Coordenação do PGA e/ou ao fiscal da FGTAS sobre quaisquer anormalidades ou irregularidade, inclusive de ordem funcional, que possa vir a representar risco às pessoas ou ao patrimônio, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

5.5.8. Verificar a existência de objetos, pacotes ou embrulhos suspeitos abandonados por ocasião da vistoria dos ambientes;

5.5.9. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade da FGTAS deverão ter autorização para movimentação;

5.5.10. Fechar e abrir os acessos da feira nos horários estipulados pela FGTAS/Coordenação do Programa Gaúcho de Artesanato;

5.5.11. Registrar em livro de ocorrência os principais fatos relativos ao serviço.

5.6. SERVIÇO DE LIMPEZA: LIMPEZA: 01 (um) posto ininterrupto de limpeza de 12h, das 08h às 20h, do dia 29/8 a 6/9/2026. Diariamente, deverá varrer as áreas de corredores e estandes da FGTAS, limpar

as superfícies do estande administrativo e retirar o lixo. O lixo deverá ser acondicionado em sacos plásticos e colocado nas lixeiras públicas para ser recolhido, diariamente, pelo setor de limpeza do Parque, como definição do Regulamento da Expointer.

5.6.1. O posto de limpeza de 12h deverá permanecer e circular no pavilhão da EXPOARGS, ininterruptamente, no período previsto;

5.6.2. Deverá limpar e manter a limpeza das estruturas durante a realização da feira (não inclui banheiros);

5.6.3. No encerramento diário da feira deverá varrer os corredores e estandes e retirar o lixo;

5.6.4. Nos estandes da FGTAS, além da estrutura, deverá limpar as superfícies e equipamentos diariamente;

5.6.5. Os lixos deverão ser recolhidos e acondicionados em saco resistentes e com separação de cores para lixo orgânico e lixo reciclável, se houver essa recomendação por parte da organização da EXPOINTER;

5.6.6. Os sacos de lixo deverão ser retirados e levados até o local indicado pela organização da EXPOINTER, na área de uso comum do parque de Exposições Assis Brasil;

5.6.7. A contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços de limpeza.

5.7. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

a) Impostos e taxas referentes aos serviços descritos serão por conta da contratada e deverão estar incluídos na proposta.

b) A planta do **layout indicado para a estrutura da EXPOARGS segue anexa TR, no Edital**. Qualquer proposta para alteração deverá ser previamente autorizada pela FGTAS.

c) Antes da execução dos serviços de instalação, o local deverá ser devidamente sinalizado e interditado, quando necessário, obedecendo as normas básicas de Saúde e Segurança do Trabalho. Após a execução do serviço, a contratada deverá entregar o local limpo e nas mesmas condições em que lhe foi entregue, removendo todos os resíduos e reparando qualquer dano que tenha causado.

d) Fiscalização: A execução do contrato será acompanhada pela Seção de Infraestrutura e pelo Programa Gaúcho do Artesanato da FGTAS. Durante a execução do serviço, caso sejam identificadas irregularidades, será comunicado imediatamente à contratada para que providencie as devidas correções e o atendimento de todos os itens do contrato. Os materiais e instalações que não são objetos de reparos ou serviços e forem danificados em consequência dos trabalhos da contratada, deverão ser substituídos ou refeitos, utilizando materiais de mesma qualidade e características dos materiais danificados. Os serviços rejeitados pela fiscalização deverão ser refeitos dentro do prazo por ela estabelecido, não cabendo ressarcimento à contratada proveniente desse retrabalho.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Os impostos e taxas referentes a todos os serviços descritos serão por conta da contratada e deverão estar incluídos na proposta.

6.2. As obrigações trabalhistas referentes à mão de obra utilizada na execução de todos os serviços e nos

postos de serviço são de responsabilidade da contratada.

6.3. Será permitida a subcontratação parcial do objeto, com exceção do gerenciamento do evento, na forma prevista na Folha de Dados, Anexo do Edital.

6.3.1. O serviço de Vigilância Desarmada deverá ser integralmente executado por empresa que preencha os requisitos legais, devendo *possuir autorização da Polícia Federal nos termos do artigo 4º da Lei nº 14.967/2024, no prazo máximo estabelecido pelo artigo 60 do mesmo diploma legal, e **comprovar à FGTS no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data do recebimento da Ordem de Início de Serviço** expedida, se subcontratado ou não.*

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

7.1. Atender plenamente a execução dos serviços previstos no Termo de Referência.

7.2. Observar as exigências do Regulamento da EXPOINTER, no que couber, para a plena execução dos serviços.

7.3. Os procedimentos de execução dos serviços contratados não devem trazer riscos à saúde dos trabalhadores que os executam, dos empregados da Contratante e/ou do público usuário do local da prestação de serviço, devendo respeitar os critérios e as práticas de sustentabilidade vigentes.

7.3.1. A Contratada deverá executar todas as atividades em estrita conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária vigente, observando rigorosamente as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, responsabilizando-se pela adoção de todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, inclusive com o fornecimento e fiscalização do uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e adoção de procedimentos cabíveis, conforme os riscos identificados:

I – elaborar e documentar a Análise de Risco (AR) e a Permissão de Trabalho (PT), quando houver necessidade de execução de trabalho em altura, previamente ao início das atividades, conforme os requisitos da NR-35 (Portaria GM nº 3.214/1978), devendo constar a identificação formal e qualificação do(s) responsável(is) pela elaboração, aprovação e execução;

II – garantir que todos os trabalhadores envolvidos em atividades em altura possuam capacitação válida, realizada há no máximo 2 (dois) anos, nos termos do item 35.4 da NR-35, bem como assegurar que a aptidão para trabalho em altura esteja devidamente registrada no respectivo Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);

III – cumprir integralmente as disposições da NR-10, nos serviços que envolvam eletricidade, assegurando que os trabalhadores estejam devidamente qualificados, capacitados e autorizados para a execução das atividades;

V – manter responsável técnico ou preposto qualificado para acompanhamento e supervisão das atividades, garantindo o cumprimento das normas de segurança durante toda a execução contratual;

VI – manter em guarda e encaminhar à Contratante o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), a relação nominal dos trabalhadores que executarão as atividades, os respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) e os certificados de capacitação exigidos pelas NRs aplicáveis, especialmente NR-35 e

NR-10, quando solicitado;

VII – manter em guarda e apresentar as Análises de Risco (AR) e as Permissões de Trabalho (PT) correspondentes às atividades executadas, quando solicitado.

7.4. Os materiais e equipamentos utilizados nos serviços deverão atender os critérios de sustentabilidade estabelecidos na legislação vigente, visando, sem desconsiderar os demais critérios socioambientais previstos: à preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, usando-as de forma racionalizada; à economia no consumo de água e energia; à minimização na geração de resíduos; à redução da emissão de poluentes; à adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente.

7.5. Para atender os critérios e as práticas de sustentabilidade, a Contratada deverá orientar e providenciar a correta utilização dos recursos e a destinação dos resíduos sólidos relacionados à execução dos serviços, que deverão seguir as diretrizes do Regulamento da EXPOINTER.

7.6. A Contratada será responsável por destinar todos os resíduos, sem custo adicional à Contratante.

7.7. Apresentar Nota Fiscal após concluída a prestação dos serviços, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

8. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais e equipamentos necessários para o pleno cumprimento do objeto da contratação serão fornecidos pela contratada e deverão estar contemplados na proposta. Os colaboradores da contratada deverão estar devidamente identificados e os que atenderão os postos de serviço deverão estar uniformizados, com vestes compatíveis com a função e o clima, e identificados com crachá.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Fiscalizar a plena execução do contrato e realizar o pagamento, em única parcela, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Anexos Complementares ao TR:

Anexo A: Planta do Layout da Estrutura da EXPOARGS 2026;

Anexo B: Regulamento da EXPOINTER 2026

Porto Alegre, 16 de julho de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA FGTS



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Nanci Anversa**, em 17/07/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Denis da Silva Costa**, em 17/07/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2715348** e o código CRC **38B22800**.

Av. Borges de Medeiros, 521 - Bairro Centro -

CEP 90020-023, Porto Alegre / RS - <https://fgtas.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/2159-9000268-6

Documento SEI nº 2715348